



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO  
PARECER DO TRIBUNAL DE  
CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, SOBRE PRESTAÇÃO DE  
CONTAS ANUAL – 2012**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e o Presidente PROMULGA o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** - Ficam aprovados os processos 05413/2013-6, 04843/2017-9, 04562/2017-3, 09079/2016-6, Prestação de Contas Anual de Ordenador, Parecer Prévio 00066/2020-5 - 1ª Câmara, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e assim, conseqüentemente, considerado pela Câmara Municipal, a APROVAÇÃO das contas do Poder Executivo do Município de Guarapari - ES, referente ao Exercício de 2012 de responsabilidade do Prefeito EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário, 23 de setembro de 2021.

**COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**KAMILLA ROCHA**

Presidente

**SABRINA ASTORI**

Relatora

**DUDU CORRETOR**

Membro

---

Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro de Guarapari/ES CEP: 29.200-180



Autenticar documento em <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003700390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.